



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 132 DE 18 DE ABRIL DE 2006 - ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 412 DE 11 DE JUNHO DE 2018
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS AUGUSTO DE PAIVA - PREFEITO MUNICIPAL

Ano XVIII – Edição Nº 1.951 – Quinta-feira, 23 de março de 2023

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	1
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2023.03.01.0001.001	1
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO	1
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.02.13.0003DL	1
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2023.02.13.0003.001	2
PODER LEGISLATIVO	2
MESA DIRETORA	2
PORTARIA Nº 033/2023	2
PORTARIA Nº 034/2023	2
PORTARIA Nº 035/2023	2
PORTARIA Nº 036/2023	2
PORTARIA Nº 037/2023	2
PORTARIA Nº 038/2023	2
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	3
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LUÍS GOMES	3
RESOLUÇÃO Nº 001/2023	3
EXPEDIENTE	3

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2023.03.01.0001.001
REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.03.01.0001 DL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES - RN
CONTRATADA: BOBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação direta de empresa especializada para executar serviços de levantamento topográfico, georreferenciado de diversas mas asfaltadas e adutora localizada no Sítio Coati, Zona Rural deste município, a fim de atender demanda da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo deste município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Projeto Básico e seus elementos constitutivos.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da Dispensa de Licitação nº 2023.03.01.0001 DL, realizada com base nas disposições da Lei Federal nº 14.133/21 em sua atual redação e da Resolução nº 028/2020 do TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), que será pago quando devidamente comprovada a realização dos serviços mediante apresentação das notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2023, Atividade: 2 - Prefeitura Municipal de Luís Gomes 2000 - PODER EXECUTIVO 2009 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 15 - Urbanismo 452 - Serviços Urbanos 15 URBANISMO - 2003 - ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL - 2.27 MANUT. ATIVIDADE SEMOSU 1279 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS, consoante as disposições da Lei nº 569/2022 - LOA - Lei Orçamentária Anual.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 03 de março de 2023.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE

BOBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CONTRATADO

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Elmo. Sr. Carlos Augusto de Paiva, Prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em ornamentação realização de decoração carnavalesca da Praça Jader Torquato do Rego, por ocasião das festividades alusivas ao Carnaval da Serra deste município de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2023, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

CONTRATADO: FRANCISCO CLEANTO DE MORAIS 87494752404 - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 23.585.652/0001-30, Rua Ana Zita Germano, Nº 13, Loja 01, Centro nesta cidade de Major Sales/RN, neste ato representado pelo Sr. Francisco Cleanto de Moraes, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade Nº 001358827, expedida pelo Instituto Técnico Científico de Polícia do estado do Rio Grande do Norte - ITEP/RN e CPF Nº 874.947.524-04, residente e domiciliado a Rua Ana Zita Germano, Nº 13, Centro nesta cidade de Major Sales/RN.

VALOR TOTAL R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas. Portaria 1.857/2020

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Excelentíssimo Senhor Carlos Augusto de Paiva, Prefeito.

Luís Gomes - RN, 15 de fevereiro de 2023.

Cleudson Ismael
Presidente da CEL

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.02.13.0003DL

DA HOMOLOGAÇÃO: O Prefeito Municipal de Luís Gomes, Carlos Augusto de Paiva, no uso de suas atribuições, considerando o parecer da Comissão Especial de Licitação e parecer jurídico em apenso, estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes a ratificação resolve: HOMOLOGAR o Processo de Dispensa de Licitação nº 2023.02.13.0003DL, nos seguintes termos:

DO OBJETO: Constitui Objeto da Presente Licitação: A contratação de pessoa jurídica especializada em ornamentação realização de decoração carnavalesca da Praça Jader Torquato do Rego, por ocasião das festividades alusivas ao Carnaval da Serra deste município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - Exercício 2023, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente homologação é decorrente da licitação na modalidade Processo Administrativo Nº 2023.02.13.0003.003, realizada com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 - TCE/RN.

LICITANTE VENCEDORA 01: FRANCISCO CLEANTO DE MORAIS 87494752404 - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 23.585.652/0001-30, Rua Ana Zita Germano, Nº 13, Loja 01, Centro nesta cidade de Major Sales/RN, neste ato representado pelo Sr. Francisco Cleanto de Moraes, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade Nº 001358827, expedida pelo Instituto Técnico Científico de Polícia do estado do Rio Grande do Norte - ITEP/RN e CPF

Nº 874.947.524-04, residente e domiciliado a Rua Ana Zita Germano, Nº 13, Centro nesta cidade de Major Sales/RN, que sagrou-se vencedora de todos os itens, Totalizando a importância de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais). Gabinete do Prefeito em 15 de fevereiro de 2023.

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito de Luís Gomes-RN

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2023.02.13.0003.001
REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.02.13.0003DL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES - RN
CONTRATADA: FRANCISCO CLEANTO DE MORAIS 87494752404 - ME

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de pessoa jurídica especializada em ornamentação realização de decoração carnavalesca da Praça Jader Torquato do Rego, por ocasião das festividades alusivas ao Carnaval da Serra deste município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Projeto Básico e seus elementos constitutivos.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da Dispensa de Licitação Nº 2023.02.13.0003DL, realizada com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação e da Resolução nº 028/2020 do TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais), que será pago de acordo com a execução dos serviços e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2023: 2 – Prefeitura Municipal de Luís Gomes 2000 - PODER EXECUTIVO 2001 – GABINETE DO PREFEITO 4 – Administração – 13 – Cultura – 392 – Difusão Cultural – 2003 – ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL – 2.33 – APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS 788 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 15000000 – Recursos Ordinários; consoantes as disposições da Lei Municipal nº 569/2022 - LOA - Lei Orçamentária Anual. DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 15 de fevereiro de 2023.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE
FRANCISCO CLEANTO DE MORAIS 87494752404 - ME - CONTRATADO

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PORTARIA Nº 033/2023

O primeiro secretário da câmara municipal uso das suas atribuições legais conferidas pela lei municipal nº 377/2017 de 05 de junho de 2017.

RESOLVE.
Art. 1º conceder ao Presidente Francisco de Assis Araújo Silva – Mat. 110063-7, vereador, inscrito no CPF Nº 042.055.094-13 e RG nº 002.139.725 SSP/RN, 04 (quatro) diárias com pernoite, no valor de 4.000,00 (quatro mil reais), para que o mesmo possa se deslocar da cidade de Luís Gomes/RN a capital do Distrito Federal, Brasília/DF. Nos dias 27 a 30 de março de 2023, para XXIV marcha a Brasília em defesa dos Municípios.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se Cumpre-se.

Luís Gomes – RN 23 de março de 2023.

Francisco Iranildo Filho
Vereador – 1º secretário

PORTARIA Nº 034/2023

O presidente da câmara municipal uso das suas atribuições legais conferidas pela lei municipal nº 377/2017 de 05 de junho de 2017.

RESOLVE.
Art. 1º conceder a vereadora Elaine Priscila Alves fontes – Mat. 110061-0, vereadora, inscrita no CPF Nº 074.699.974-74 e RG nº 002.853.548 SSP/RN, 04 (quatro) diárias com pernoite, no valor de 3.200,00 (três mil e

duzentos reais), para que a mesma possa se deslocar da cidade de Luís Gomes/RN a capital do Distrito Federal, Brasília/DF. Nos dias 27 a 30 de março de 2023, para XXIV marcha a Brasília em defesa dos Municípios.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se Cumpre-se.

Luís Gomes – RN 23 de março de 2023.

Francisco de Assis Araújo Silva
Vereador Presidente

PORTARIA Nº 035/2023

O presidente da câmara municipal uso das suas atribuições legais conferidas pela lei municipal nº 377/2017 de 05 de junho de 2017.

RESOLVE.
Art. 1º conceder ao vereador Francisco Gesieldo de Paiva Ismael – Mat. 110064-5, vereador, inscrito no CPF Nº 175.191.028-82 e RG nº 1335596 SSP/RN, 04 (quatro) diárias com pernoite, no valor de 3.200,00 (três mil e duzentos reais), para que o mesmo possa si deslocar da cidade de Luís Gomes/RN a capital do Distrito Federal, Brasília/DF. Nos dias 27 a 30 de março de 2023, para XXIV marcha a Brasília em defesa dos Municípios.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se Cumpre-se.

Luís Gomes – RN 23 de março de 2023.

Francisco de Assis Araújo Silva
Vereador Presidente

PORTARIA Nº 036/2023

O presidente da câmara municipal uso das suas atribuições legais conferidas pela lei municipal nº 377/2017 de 05 de junho de 2017.

RESOLVE.
Art. 1º conceder ao vereador Francisco Iranildo Filho – Mat. 110065-3, vereador, inscrito no CPF Nº 264.001.728-40 e RG nº 003848313 SSP/RN, 04 (quatro) diárias com pernoite, no valor de 3.200,00 (três mil e duzentos reais), para que o mesmo possa si deslocar da cidade de Luís Gomes/RN a capital do Distrito Federal, Brasília/DF. Nos dias 27 a 30 de março de 2023, para XXIV marcha a Brasília em defesa dos Municípios.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se Cumpre-se.

Luís Gomes – RN 23 de março de 2023.

Francisco de Assis Araújo Silva
Vereador Presidente

PORTARIA Nº 037/2023

O presidente da câmara municipal uso das suas atribuições legais conferidas pela lei municipal nº 377/2017 de 05 de junho de 2017.

RESOLVE.
Art. 1º conceder ao vereador Gildo Alves Rocha – Mat. 110072-6, vereador, inscrito no CPF Nº 018.384.594-30 e RG nº 001.214.506 SSP/RN, 04 (quatro) diárias com pernoite, no valor de 3.200,00 (três mil e duzentos reais), para que o mesmo possa si deslocar da cidade de Luís Gomes/RN a capital do Distrito Federal, Brasília/DF. Nos dias 27 a 30 de março de 2023, para XXIV marcha a Brasília em defesa dos Municípios.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se Cumpre-se.

Luís Gomes – RN 23 de março de 2023.

Francisco de Assis Araújo Silva
Vereador Presidente

PORTARIA Nº 038/2023

O presidente da câmara municipal uso das suas atribuições legais conferidas pela lei municipal nº 377/2017 de 05 de junho de 2017.

RESOLVE.
Art. 1º conceder a vereadora Marta Lucia Da Silva Brito – Mat. 110067-0, vereadora, inscrita no CPF Nº 913.376.404-25 e RG nº 1334013 ITEP/RN, 04 (quatro) diárias com pernoite, no valor de 3.200,00 (três mil e duzentos reais), para que a mesma possa si deslocar da cidade de Luís Gomes/RN a capital do Distrito Federal, Brasília/DF. Nos dias 27 a 30 de março de 2023, para XXIV marcha a Brasília em defesa dos Municípios.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se Cumpre-se.

Luís Gomes – RN 23 de março de 2023.

Francisco de Assis Araújo Silva
Vereador Presidente

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LUÍS GOMES

RESOLUÇÃO Nº 001/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, criado pela Lei Municipal de no 113, de 7 de abril e 2004, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos Art's. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal no 8.069/1990);

Considerando o disposto na Resolução no 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – Conanda;

Considerando as disposições da Lei Municipal no 113/204;

Considerando o deliberado pelo Plenário do CMDCA em reunião realizada aos 13 de março de 2023, R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial com o objetivo de conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Luís Gomes, sendo composta por 4 (quatro) conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo a paridade entre governo e sociedade civil.

§ 1º - Não poderão fazer parte da Comissão Especial os conselheiros que concorrerão ao processo de escolha para membro do Conselho Tutelar ou os cônjuges, companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de candidatos inscritos.

§ 2º - Caso algum membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente venha a se tornar impedido por conta do disposto no § 1º deste artigo, será afastado da Comissão, sendo substituído por outro conselheiro.

Art. 2º Integram a Comissão Especial os seguintes conselheiros:

I – representantes do governo municipal:

a) Eritelma Maria de Jesus

b) Eliane Torres da Silva.

II – representantes da sociedade civil:

a) Maria José Gomes

b) Giudisnaya da Costa Bento.

§ 1º - Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes governamentais, este será substituído por outro conselheiro, a ser designado.

§ 2º - Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes da sociedade civil, este será substituído por outro conselheiro a ser designado.

§ 3º - O CMDCA deverá, entre os membros da Comissão Especial, eleger um Coordenador, cujo voto prevalecerá em caso de empate.

Art. 3º Compete à Comissão Especial analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação, candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.

§ 1º - Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à Comissão Especial:

I – notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;

II – realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;

III – comunicar ao Ministério Público.

Art. 4º Das decisões da Comissão Especial caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

Parágrafo Único. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha publicará a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

Art. 5º São atribuições da Comissão Especial:

I – realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;

II – estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

III – analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos a partir do lançamento do edital, durante a campanha e no dia da votação;

IV – se utilizadas urnas eletrônicas, providenciar o encaminhamento da lista dos candidatos ao Tribunal Regional Eleitoral, observando rigorosamente a forma e o prazo estabelecido pela Justiça Eleitoral; caso não haja utilização de urnas eletrônicas, providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado, preferencialmente seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral;

V – escolher, mediante posterior homologação do CMDCA, e divulgar os locais do processo de escolha, preferencialmente seguindo o zoneamento da Justiça Eleitoral;

VI – selecionar e convocar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;

VII – solicitar, junto ao comando da Polícia Militar e Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e a segurança dos locais do processo de escolha e apuração;

VIII – divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado do processo de escolha; e

IX – Resolver os casos omissos.

Art. 6º Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.

Art. 7º Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 8º A Comissão Especial deve notificar o Ministério Público, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela comissão e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA
Sala da Presidência, aos 14 de março de 2023.

Katiana Karla de Oliveira
PRESIDENTE

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

Endereço: Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Prefeito Municipal: Carlos Augusto de Paiva
Secretário Mun. de Administração: Feliciano Neto de Oliveira

Imprensa Oficial do Município de Luís Gomes/RN
E-mail: doluisgomes@gmail.com